

DECRETO N. 205, 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o feriado distrital e fechamento de rua para promoção e potencialização de atividades religiosas e conexas no espaço público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que anualmente no Distrito de Salobro existe os festejos da Padroeira Nossa Senhora de Fátima e, tradicionalmente o encerramento no dia 13 de Maio com Missa em Praça Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento temporário da Rua 13 de Maio, no Distrito de Salobro, a partir das 18h às 23h, até o dia 12/05/2025, para realização de atividades religiosas e conexas, mediante organização da Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

Parágrafo Único. Fica autorizada o uso da Praça do Comércio, no dia 13 de Maio para realização da Missa de Encerramento dos festejos, sob organização da Paróquia.

Art. 2º Fica decretado feriado, no Distrito de Salobro, no dia 13 de Maio, em razão dos festejos de Nossa Senhora de Fátima, ressalvados os serviços e atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas de saúde, coleta de lixo, limpeza pública, abastecimento de água e segurança pública.

Parágrafo Único. Os servidores tidos como essenciais e indispensáveis serão mantidos em regime de plantão, a ser escalonado pelos chefes dos respectivos setores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2025.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal